



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Institui a Comissão Paritária de Acompanhamento da Atividade Delegada no âmbito do Município de Flora Rica e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Flora Rica e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para a execução da Atividade Delegada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das ações desenvolvidas no âmbito da referida atividade;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Flora Rica, a **Comissão Paritária de Acompanhamento da Atividade Delegada**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre ajustes operacionais relativos à execução do convênio celebrado com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Comissão Paritária será composta pelos seguintes membros:

I – **Fernando Alves de Siqueira**, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

II – **Cleyton de Souza Dantas**, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III – **Daniel Netson Menezes do Nascimento**, Secretário Municipal de Cultura, Empreendedorismo e Turismo;

IV – **Kátia Regina Pereira da Silva Ferreira**, Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Sr. Daniel Netson Menezes do Nascimento exercerá a função de Presidente da Comissão Paritária.

Artigo 3º - Compete à Comissão Paritária:

I – acompanhar a execução das atividades previstas no convênio da Atividade Delegada;

II – fiscalizar o cumprimento das metas, áreas de atuação e horários estabelecidos;

III – analisar os relatórios mensais apresentados pela Polícia Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

IV – propor ajustes operacionais visando à melhoria dos serviços prestados;

V – emitir pareceres e recomendações aos setores envolvidos na execução do convênio.

Artigo 4º - A Polícia Militar deverá encaminhar à Prefeitura Municipal, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, contendo:

I – quantitativo de horas trabalhadas;

II – efetivo empregado;

III – locais atendidos;

IV – descrição das ações realizadas;

V – eventuais ocorrências e recomendações.

Artigo 5º - A remuneração dos policiais militares será efetuada diretamente nas contas bancárias indicadas oficialmente pela corporação, observados os valores e critérios definidos no convênio e no plano de trabalho aprovado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 16 de junho de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 16 de junho de 2025.